Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 2039/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/233/2023
PROTOCOLO	: 2223198
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO - IRREGULARIDADES CONSTATADAS - ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO - PERDA DO OBJETO- ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de Controle Prévio em relação ao Pregão Presencial nº68/2022, da Prefeitura Municipal de Amambai, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS.

A Divisão de Fiscalização solicitou a suspensão do referido pregão em razão de supostas irregularidades (peça 14), e o Relator deferiu medida cautelar (peça 18).

Em resposta, o jurisdicionado informou que anulou a licitação para atender à determinação cautelar (peças 27/28 e 31/32).

Na sequência, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR – 3ª PRC – 1811/2023, opinou pela extinção e consequente arquivamento do presente processo, com fulcro no art. 11, inciso V “a”, diante da anulação do certame.

É o Relatório.

Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Considerando que durante seu exame foi **anulada a licitação**, conforme constatado pelo Ministério Público de Contas, o caminho natural deste processo é o arquivamento, considerando a perda do objeto.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, ex vi do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
GAB. CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

R.F